



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ: 04.532.991/0001-04

**CONTRATO DE SERVIÇOS COM PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ESTE
PODER LEGISLATIVO**

CONTRATO Nº /2022

Pelo presente instrumento particular de contrato de manutenção de site, que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA e do outro lado a empresa J&A - GESTÃO E TECNOLOGIA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

1.1 – CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, Pessoa Jurídica, CNPJ nº 04.532.991/0001-04, localizada na cidade Lavandeira-TO à Rua Longino de Castro S/Nº - Centro, neste ato representada pelo Sr. Flávio Henrique França de Oliveira, brasileiro, portador do CPF nº 006.310.081-95, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

1.2 – J&A GESTÃO E TECNOLOGIA, Pessoa Jurídica, CNPJ nº 04.284.122/0001-08, sediada na cidade de Aurora do Tocantins, à Rua Beira Rio, Setor Lagoinha, , neste ato representada pelo Senhor Enes da Abadia Silva, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Beira Rio Setor Lagoinha, portador do CPF nº 966.879.241-68 e CI nº 398.352 SSP-TO, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1 – Prestação de serviços com processamento de dados envolvendo o sistema de compras, controle de combustíveis, e controle de estoque para este Poder Legislativo.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do presente contrato é de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), que será pago em 12 vezes iguais e sucessivas de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ: 04.532.991/0001-04

4.1 – As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da classificação programática - elemento de despesa 3.3.90.39.00 do Orçamento vigente deste Poder Legislativo;

5- CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES

5.1 – O prazo de vigência do presente encerrará no dia 31 de dezembro de 2022, excetuando-se entendimento formal entre as partes em antecipar ou prorrogar o seu término;

5.2 – A inexecução contratual total ou parcial enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas;

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As partes elegem, sem qualquer outro Foro, a Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato de locação.

E pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam o presente contrato.

Lavandeira - TO, 04 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA
CNPJ: 04.532.991/0001-04

J&A – GESTÃO E TECNOLOGIA
CPF: 04.284.122/0001-08

Testemunhas 1º _____
CPF: _____

Nome: _____

Testemunha 2º _____
CPF: _____

Nome: _____